



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.255, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação parte do imóvel matriculado sob o n.º 31.442 de propriedade da empresa Tanac S.A.

CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação parte do imóvel matriculado sob o n.º 31.442, de propriedade da empresa Tanac S.A., com área de 42,74m², descrito no inciso I.

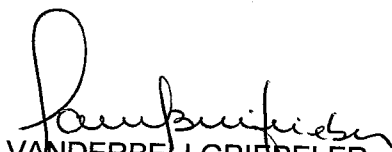
I - Parte do imóvel matriculado sob o número 31.442 junto ao Registro de Imóveis, equivalente a uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 42,74m², de formato irregular, situado no Bairro Municipal, nesta cidade, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: a SUDOESTE, onde mede 14,96m com a Rua Torbjorn Weibull; a NOROESTE, onde mede 14,96m com a Rua Alfredo Hoffmann; e a LESTE, em curva, com raio de 19,60m e distância de 25,55m com a área remanescente. Tal área encontra-se dentro de uma área maior, com a superfície de 11.400,00m², contendo um prédio em alvenaria, situado no Bairro Municipal, nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado de maneira incompleta pelas ruas: Torbjorn Weibull, Alfredo Hoffmann e Dr. Bruno de Andrade, medindo e confrontando-se: ao SUL, onde mede 78,00m com a Rua Torbjorn Weibull; ao NORTE, onde mede 56,00m com o Município de Montenegro; a OESTE, na extensão de 159,00m com a Rua Alfredo Hoffmann; e a LESTE, na extensão de 197,00m com o Município de Montenegro.

Art. 2º A fração de terras doada será integrada ao Sistema Viário do Município de Montenegro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por:

Em: 29/02/16 às 10:48